

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Nova Laranjeiras - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 5ª RS Guarapuava

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 13/03/2024 08:48:24

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da saúde (Bloco de Investimento do FNS)

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Básica, média complexidade, e na rede de urgência e emergência, investido na estruturação física.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reformar 01 unidade de saúde	Reforma predial	100,00	2022	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Verificar a necessidade de manutenção e reforma nos postos de saúde;								
Ação Nº 2 - Solicitar a Secretaria de Obras através de ofício as reformas necessárias.								
1.1.2	Adquirir moveis e equipamentos para todas as UBS	compra de materiais	100,00	2022	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ç Elaboração de Processo administrativo de aquisição de material de consumo e insumos de saúde;								
Ação Nº 2 - ç Elaborar projeto de compras de móveis e equipamentos para garantir o funcionamento adequado dos estabelecimentos de saúde.								
1.1.3	Readequar 01 unidade predial para instalar a ESF Colina Verde	aquisição de materiais	1	2022	Número	Não programada	100,00	Percentual
1.1.4	Manter o serviço de transporte coletivo dos pacientes, para atendimento fora do município	transporte de pacientes	100,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ç Organizar a frota para que seja fornecido o transporte das especialidades para fora do município;								
Ação Nº 2 - ç Organizar a frota para que seja fornecido o transporte das especialidades para fora do município;								
Ação Nº 3 - ç Garantir diariamente transporte para consorcio de saúde ASSISCOP em Laranjeiras do Sul;								
Ação Nº 4 - ç Garantir transporte para pacientes em tratamento oncológico na cidade de cascavel e Guarapuava;								
Ação Nº 5 - ç Garantir transporte para paciente em tratamento de saúde mental fora do domicílio.								

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da Atenção Básica (Bloco da Atenção Básica)

OBJETIVO Nº 2.1 - Promoção da atenção integral à saúde da população através da Equipe da Unidade Básica de saúde e da Estratégia da saúde da Família para todos os seguimentos populacionais, seguindo da promoção da atenção integral a saúde bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter cobertura da estratégia saúde da família em todo território Municipal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ç Manter em funcionamento todas as equipes de saúde da família.								
Ação Nº 2 - ç Manter atualizado o cadastro do CNES;								

Ação Nº 3 - <i>z</i> Manter os cadastros das famílias atualizados (sistema próprio/E-SUS).									
2.1.2	Ampliar o número de ESF de 5 para 6, devido ao aumento da população do Acampamento Guajuvira	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual	
2.1.3	Manter a ação coletiva de escovação supervisionada em escolas	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Prevenir problemas odontológicos, na população de até 14 anos, com assistência nos demais ciclos de vida;									
Ação Nº 2 - <i>z</i> Promover ações de educação em saúde nas escolas inscritas no Programa PSE (programa saúde na escola);									
Ação Nº 3 - <i>z</i> Criar programa de distribuição de próteses dentárias;									
Ação Nº 4 - <i>z</i> Implantar o consultório junto a equipe ESF Colina Verde;									
2.1.4	Aumentar em 5% acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Capacitar ACSs para realização da pesagem das pessoas inscritas no mapa;									
Ação Nº 2 - <i>z</i> Fazer encontros/mutirão de pesagem nas comunidades mais longínquas;									
Ação Nº 3 - <i>z</i> Fazer busca ativa das pessoas faltantes da pesagem;									
2.1.5	Ampliar em 5% a razão de exames de citopatológico do colo de útero na faixa etária de 25 a 64 anos	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Ofertar a coleta do Exame Papanicolau em todas as unidades de saúde;									
Ação Nº 2 - <i>z</i> Realizar busca ativa a mulheres que não realizaram o exame em tempo oportuno;									
Ação Nº 3 - <i>z</i> Registrar no sistema de informação todos os exames realizados;									
Ação Nº 4 - <i>z</i> Fazer evento em alusão ao Outubro Rosa e ofertar coleta durante sábado para trabalhadoras do setor público e privado.									
2.1.6	Ampliar em 5% a ampliação de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	0,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Ofertar Exame mamografia para todas as unidades de saúde;									
Ação Nº 2 - <i>z</i> Fazer evento em alusão ao Outubro Rosa e ofertar exame durante sábado para trabalhadoras do setor público e privado.									
2.1.7	Aumentar em 100% a orientação dos tipos de parto e indicação a parto normal	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Realizar o acompanhamento de pré-natal de todas as gestantes do Município;									
Ação Nº 2 - <i>z</i> Elaborar Plano de Parto conforme as leis vigentes e orientações da Regional de Saúde.									
Ação Nº 3 - <i>z</i> Orientar as gestantes durante o pré-natal sobre as vias de parto;									
2.1.8	Realizar ao mínimo 6 consultas de pré-natal para aumentar a proporção dos nascidos vivos.	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Captar a gestante até a 12ª semana de gestação;									

Ação Nº 2 - <i>ç</i> Classificar o risco gestacional na 1ª consulta									
Ação Nº 3 - <i>ç</i> Ofertar no mínimo 6 consultas de pré-natal e uma no puerpério na USF, sendo consultas intercaladas com profissional médico e enfermeiro.									
Ação Nº 4 - <i>ç</i> Ofertar todos os exames laboratoriais no decorrer do pré-natal.									
2.1.9	Realizar ao menos dois testes rápidos de sífilis nas gestantes usuárias do SUS	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Ofertar teste rápido de sífilis e HIV para todas as gestantes na 1ª consulta de pré-natal e repetir no segundo ou terceiro trimestre em todas as unidades de saúde.									
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Realizar aconselhamento pré e pós-teste.									
Ação Nº 3 - <i>ç</i> Notificar todos os casos de sífilis e HIV em gestantes.									
2.1.10	Reduzir o número de óbitos maternos	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Captar a gestante até a 12ª semana de gestação;									
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Classificar o risco gestacional na 1ª consulta.									
Ação Nº 3 - <i>ç</i> Ofertar no mínimo 6 consultas de pré-natal e uma no puerpério na USF, sendo consultas intercaladas com profissional médico e enfermeiro.									
Ação Nº 4 - Fazer busca ativa das gestantes alto-risco e encaminhar para a AAE.									
2.1.11	Reduzir a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação;									
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação;									
Ação Nº 3 - <i>ç</i> Incentivar a promoção do aleitamento materno, através de evento no agosto dourado para todas as gestantes do município.									
Ação Nº 4 - <i>ç</i> Realizar consulta no pós parto imediato e orientar a importância do aleitamento materno									
2.1.12	Investigar 100% os óbitos infantis e fetais	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Abrir investigação das notificações em tempo hábil;									
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Realizar a entrevista com a família e registros dos serviços de saúde, por meio da utilização dos formulários de investigação do óbito.									
2.1.13	Investigar 100% os óbitos maternos	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Abrir investigação das notificações em tempo hábil;									
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Realizar a entrevista com a família e registros dos serviços de saúde, por meio da utilização dos formulários de investigação do óbito.									
2.1.14	Investigar 100% os óbitos em mulheres de idades férteis	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Abrir investigação das notificações em tempo hábil;									
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Realizar a entrevista com a família e registros dos serviços de saúde, por meio da utilização dos formulários de investigação do óbito.									
2.1.15	Garantir a realização de exames anti-HIV em todos os casos novos de tuberculose	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	

Ação Nº 1 - <i>¿</i> Coletar o histórico pessoal e familiar do indivíduo, tendo como foco os sinais e sintomas da doença;									
Ação Nº 2 - Orientar equipe de saúde para seguir o protocolo.									
2.1.16	Aumentar em 100% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>¿</i> Capacitar médicos e profissionais de saúde para a realização do preenchimento corretos de DO (Declaração de Óbito);									
2.1.17	Realizar todas as ações de vigilância sanitária	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>¿</i> Cadastrar todos os estabelecimentos de saúde, de interesse da saúde e dos locais passíveis à atuação da Vigilância Sanitária, bem como, dos serviços públicos ou privados;									
Ação Nº 2 - <i>¿</i> Fazer a inspeção sanitária e avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar julgamento de valor sobre a situação observada, se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária, e quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação;									
Ação Nº 3 - <i>¿</i> Fazer a investigação sanitária em casos de: Surto de doenças transmitidas por alimentos, Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas. Doenças/acidentes de trabalho, Infecções hospitalares;									
2.1.18	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção a saúde	educação permanente	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>¿</i> Fazer reuniões mensais com cada ESF, envolvendo todos os funcionários, escolhendo um tema mensal de abrangência e prevenção a saúde;									
Ação Nº 2 - <i>¿</i> Participar de todas as capacitações e treinamentos ofertados pela Regional de saúde;									
Ação Nº 3 - <i>¿</i> Fazer reuniões quinzenais da coordenação com a equipe de gerencia da ESF <i>¿</i> Enfermeiros (as) e fazer planejamento das ações estratégicas em saúde.									

DIRETRIZ Nº 3 - Promoção do acesso a população a medicamentos, garantindo sua adequada dispensação. (Bloco da Assistência Farmacêutica)
OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir o acesso a população dos medicamento da Atenção Básica conforme RENAME (Reação Nacional dos Medicamentos do Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Participar de eventos de capacitação a farmacêuticos disponibilizados pela 5ª Regional de saúde	Assistência Farmacêutica	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ç Participar de todas as capacitações e cursos ofertados pela Regional de Saúde de Guarapuava, voltadas para a área da assistência farmacêutica.								
3.1.2	Normatizar, promover e coordenar a organização a assistência farmacêutica, obedecendo os princípios e diretrizes do SUS	assistência farmacêutica	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ç Elaborar junto a gestão municipal a listagem de medicamentos com quantitativo para aquisição;								
Ação Nº 2 - ç Elaborar processo de aquisição de medicamentos e insumos em obediência a legislação vigente do financiamento a assistência farmacêutica.								
3.1.3	Capacitar as ESFs, visando orientação da população quantos os riscos da automedicação e estimulando a devolução de medicamentos não utilizados e/ou vencidos.	Assistência Farmacêutica	-	-	-	0	5	Número
Ação Nº 1 - ç Elaborar cronograma de palestras de educação em saúde nos temas considerados como prioritários;								
Ação Nº 2 - ç Realizar educação permanente com equipe técnicas e ACSs nos seus ESFs nos temas considerados prioritários.								
Ação Nº 3 - ç Participar de palestras e encontros com as comunidades do município.								

DIRETRIZ Nº 4 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

OBJETIVO Nº 4.1 - Assegurar a excussão das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância epidemiológica e Sanitária com as equipes saúde da família na Atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como as emergências, e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a vigilância em saúde ambiental e da saúde do trabalhador

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Desenvolver 100% o Programa Estadual de controle da dengue, visando à prevenção de epidemias e óbitos	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ç Planejar as ações de controle vetorial para serem executadas de forma permanente, promovendo a articulação sistemática com todos os setores do município (educação, saneamento, limpeza urbana etc.).								
Ação Nº 2 - ç Garantir todos os equipamentos e insumos, dos materiais utilizados na rotina do agente, assim como equipamentos de proteção individual (EPI), uniformes, crachás de identificação etc.;								
Ação Nº 3 - ç Realizar mutirão da limpeza ao menos 2x ao ano								
Ação Nº 4 - ç Criar novas metodologias para notificação de casos de focos e criadouros do vetor.								
4.1.2	Realizar a investigação em 100% dos eventos adversos a saúde de qualquer natureza, de notificação compulsória, bem como outros eventos de interesse	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - <i>z</i> Realizar treinamento com os profissionais de saúde sobre a importância da notificação;									
Ação Nº 2 - <i>z</i> Realizar treinamento do preenchimento adequado das notificações.									
4.1.3	Attingir as coberturas vacinais preconizada pelo Ministério da Saúde em 90%	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Imunizar as crianças de 0 a 24 meses conforme protocolo;									
Ação Nº 2 - <i>z</i> Imunizar as gestantes conforme protocolo;									
Ação Nº 3 - <i>z</i> Aderir as campanhas de vacinação durante o ano nas Unidades de saúde;									
Ação Nº 4 - <i>z</i> Fazer busca ativa e orientar a população através dos ACSs sobre a importância da imunização;									
Ação Nº 5 - <i>z</i> Usar as mídias para divulgação de campanhas de vacinação.									
Ação Nº 6 - <i>z</i> Definir estratégia de atualizar e alimentar sistemas com dados indígenas.									
4.1.4	Curar em 100% os casos diagnosticados de hanseníase entre outros casos novos.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Realizar o acompanhamento dos pacientes diagnosticados e familiares;									
4.1.5	Curar em 100% os casos diagnosticados de tuberculose	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Realizar o acompanhamento dos pacientes diagnosticados e familiares.									
4.1.6	Reduzir a taxa de abandono ao tratamento de tuberculose	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Realizar o acompanhamento e orientações com pacientes diagnosticados e familiares									
4.1.7	Ampliar as notificações de agravos e doenças em saúde do trabalhador em 10% em conformidade com a Portaria MS 104/2011	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Capacitar a equipe para realização adequada da notificação de acidentes e doenças de trabalho;									
Ação Nº 2 - <i>z</i> Capacitar as empresas do Município em parceria com a ACIN, sobre a importância dos EPIS e as notificações de doenças e acidentes de trabalho;									
Ação Nº 3 - <i>z</i> Elaborar palestras nas comunidades sobre a importância dos EPIS e as notificações de doenças e acidentes de trabalho.									
4.1.8	Ampliar em 5% ao ano a proporção de amostras da água examinadas para os parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez, tendo como referencia 40% da Diretriz Nacional do Plano de amostragem	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Realizar coleta de amostra de água e alimentos para análise junto ao LACEN quando for necessário para comprovação de surtos e quando identificar possível risco a saúde.									
4.1.9	Inspecionar 100% em caráter complementar ou suplementar os estabelecimentos de interesse a saúde, considerando de maior risco	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - <i>z</i> Realizar visitas periódicas de monitoramento e fiscalização.									
4.1.10	Notificar a regional de saúde, todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	

Ação Nº 1 - ¿ Fazer boletim diário da situação epidemiológica COVID19, colocar nas redes sócias e site da prefeitura;									
4.1.11	Monitorar e manter registro de casos suspeitos e confirmados de COVID-19	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - ¿ Notificar os casos de COVID 19;									
Ação Nº 2 - ¿ Fazer monitoramento dos casos através de telefone;									
Ação Nº 3 - ¿ Orientar sobre sintomas e buscar unidade de saude em caso de piora;									
Ação Nº 4 - ¿ Seguir os protocolos ¿ POP.									
4.1.12	Garantir acolhimento, recolhimentos, atendimento e para controle de casos suspeitos de COVID-19	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - ¿ Notificar os casos suspeitos de COVID 19;									
Ação Nº 2 - ¿ Fazer monitoramento dos casos através de telefone;									
Ação Nº 3 - ¿ Orientar sobre sintomas e buscar unidade de saúde em caso de piora;									
Ação Nº 4 - ¿ Seguir os protocolos ¿ POP.									

DIRETRIZ Nº 5 - Melhorar a capacidade e a estrutura de atenção à saúde na Média e alta complexidade

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação de risco dos pacientes

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Promover uma avaliação anual das cirurgias eletivas e consultas especializadas nas UBSs	Transporte fora de domicilio	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Revisar Protocolo de Regulação de encaminhamentos para atendimento Especializado bem como de Exames;								
Ação Nº 2 - ¿ Divulgação do Fluxo de Regulação.								
5.1.2	Realizar ações para ampliar a oferta de cirurgias eletivas	Transporte fora de Domicilio	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Fazer estudo da demanda reprimida junto com TFD (Transporte fora de domicílio).								
Ação Nº 2 - Pleitear junto ao consórcio de saúde ASSISCOP mais vagas de cirurgias								
Ação Nº 3 - Fazer novas parcerias para reduzir as filas das cirurgias eletivas								

DIRETRIZ Nº 6 - implantação dos componentes da rede de atenção as Urgências e Emergências

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir os serviços da população de Urgência e Emergência

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Fortalecer e ampliar ao ano as notificações de violência doméstica, sexual e outras formas de violência	Violência sexual	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Treinar as equipes de saúde para manejo das situações de violências;								
Ação Nº 2 - ¿ Seguir protocolo do fluxo das violências;								
6.1.2	Manter em 100% a participação no consorcio ASSISCOPE	tratamento de especialidades	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Aderir novas consultas e especialidades existentes;								
Ação Nº 2 - ¿ Aderir ao Qualicis para acompanhamento das doenças crônicas (Alto-risco).								
6.1.3	Manter em 100% plantões médicos na Unidade de Pronto Atendimento e saúde na Hora no Município para atendimentos das Urgências	rede de urgências e emergências	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Manter equipe das estratégias e médicos plantonistas, em 24 horas por dia na unidade da sede do município, não deixando a população descoberta desse serviço.								

DIRETRIZ Nº 7 - Aprimorar a gestão de saúde com implementação dos mecanismos da gestão estratégica e participativa do SUS. Termo de Compromisso de Gestão (Bloco Gestão do SUS)

OBJETIVO Nº 7.1 - Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, gestão do planejamento e da informação em saúde, gestão do trabalho e da educação na saúde e aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão participativa e do controle social

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Chamar do concurso ou contratar profissionais para suprir demanda	Recursos Humanos	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Comunicar e solicitar a administração pública toda e qualquer falta de profissional para que se tome as providencias legais.								
Ação Nº 2 - ¿ Manter a equipe mínima em todas as ESFs do Município e repor profissionais em caso de exoneração, óbito ou aposentadoria.								
7.1.2	Elaborar o plano de carreira para os funcionários da saúde de Nova Laranjeiras	Recursos Humanos e gestão de pessoas	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Elaborar e encaminhar ao Prefeito proposta para elaboração e implantação de plano de carreira dos profissionais de saúde.								
7.1.3	Realizar no mínimo 01 capacitação anual para os profissionais de saúde e ACSs	Recursos Humanos e gestão de pessoas	-	-	-	0	4	Número
Ação Nº 1 - ¿ Confecção de material didático;								
Ação Nº 2 - ¿ Definir tema a ser trabalhado conforme prioridade de momento;								

Ação Nº 3 - <i>ç</i> Realizar encontros nos ESFs com a equipe técnica e os ACSs para aprimorar conhecimento.								
7.1.4	Realizar no mínimo 01 capacitação anual para os Conselheiros de saúde	Recursos Humanos e gestão de pessoas	-	-	-	0	4	Número
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Pleitear junto a administração municipal capacitação para Conselho de saúde;								
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Garantir participação dos conselheiros de saúde nos cursos e capacitações ofertadas pela Regional de saúde;								
7.1.5	Realizar no mínimo 01 capacitação anual para o ouvidor responsável pela ouvidoria Municipal	Recursos Humanos e Gestão de pessoas	-	-	-	0	4	Número
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Designar funcionário para função de ouvidor em saúde;								
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Garantir participação do ouvidor nos cursos e capacitações ofertadas pela Regional de saúde;								
7.1.6	Realizar capacitação permanente para gestão em saúde e coordenação em Atenção Primária em saúde	Recursos Humanos e Gestão de pessoas	-	-	-	0	4	Número
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Garantir participação da gestão e coordenação nos cursos e capacitações ofertados pela Regional de saúde;								
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Garantir participação da gestão e coordenação nos cursos e capacitações ofertados pelo Ministério da saúde, sendo eles presenciais ou on-line.								
7.1.7	Realizar a Conferência Municipal de Saúde em 2023, conforme legislação e garantir a participação mínimas dos delegados	gestão de saúde	-	-	-	Não programada	1	Número
7.1.8	Realizar 03 audiências públicas ao ano de prestação de contas da saúde	gestão de saúde	-	-	-	0	12	Número
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Passar pelo Conselho Municipal de saúde a aprovação dos relatórios trimestrais de prestação de contas;								
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Apresentar a população os relatórios trimestrais de prestação de contas, através das audiências públicas na Câmara Municipal de Vereadores.								
7.1.9	Investir no mínimo 15% dos recursos conforme Lei complementar federal nº141 de 13/01/2012	gestão em saúde	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Acompanhar bimestralmente através do sistema SIOPS o percentual gasto em saúde.								
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Solicitar relatório de gastos a contabilidade municipal a cada 4 meses e apresentar ao conselho de saúde.								
7.1.10	Manter 100% dos sistemas informatizados	gestão em saúde	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Realizar capacitações com os profissionais que utilizam sistemas de informação da saúde periodicamente;								
Ação Nº 2 - <i>ç</i> Adquirir computadores e materiais para garantir a informatização de todos os setores da saúde pública.								
Ação Nº 3 - <i>ç</i> Fazer o monitoramento das atividades através do sistema E-GESTOR AB imprimindo relatório de desempenho dos profissionais e equipes.								
7.1.11	Manter 100% o uso do prontuário eletrônico nos consultórios médicos, na Unidade de Pronto Atendimento e no programa saúde na Hora	gestão em saúde	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - <i>ç</i> Realizar capacitações com os profissionais que utilizam sistemas de informação da saúde periodicamente;								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Reformar 01 unidade de saúde	0,00
	Chamar do concurso ou contratar profissionais para suprir demanda	0,00
	Manter cobertura da estratégia saúde da família em todo território Municipal	0,00
	Adquirir moveis e equipamentos para todas as UBS	0,00
	Elaborar o plano de carreira para os funcionários da saúde de Nova Laranjeiras	0,00
	Manter em 100% a participação no consorcio ASSISCOP	0,00
	Realizar ações para ampliar a oferta de cirurgias eletivas	0,00
	Manter em 100% plantões médicos na Unidade de Pronto Atendimento e saúde na Hora no Município para atendimentos das Urgências	0,00
	Realizar no mínimo 01 capacitação anual para os profissionais de saúde e ACSs	0
	Manter o serviço de transporte coletivo dos pacientes, para atendimento fora do município	0,00
	Realizar no mínimo 01 capacitação anual para os Conselheiros de saúde	0
	Realizar no mínimo 01 capacitação anual para o ouvidor responsável pela ouvidoria Municipal	0
	Realizar capacitação permanente para gestão em saúde e coordenação em Atenção Primaria em saúde	0
	Realizar 03 audiências publicas ao ano de prestação de contas da saúde	0
	Investir no mínimo 15% dos recursos conforme Lei complementar federal nº141 de 13/01/2012	0,00
301 - Atenção Básica	Participar de eventos de capacitação a farmacêuticos disponibilizados pela 5ª Regional de saúde	0,00
	Fortalecer e ampliar ao ano as notificações de violência doméstica, sexual e outras formas de violência	0,00
	Normatizar, promover e coordenar a organização a assistência farmacêutica, obedecendo os princípios e diretrizes do SUS	0,00
	Manter em 100% a participação no consorcio ASSISCOP	0,00
	Manter a ação coletiva de escovação supervisionada em escolas	0,00
	Realizar no mínimo 01 capacitação anual para os profissionais de saúde e ACSs	0
	Manter em 100% plantões médicos na Unidade de Pronto Atendimento e saúde na Hora no Município para atendimentos das Urgências	0,00
	Atingir as coberturas vacinais preconizada pelo Ministério da Saúde em 90%	0,00
	Capacitar as ESFs, visando orientação da população quantos os riscos da automedicação e estimulando a devolução de medicamentos não utilizados e/ou vencidos.	0
	Aumentar em 5% acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa Família	0,00

	Realizar no mínimo 01 capacitação anual para os Conselheiros de saúde	0
	Ampliar em 5% a razão de exames de citopatológico do colo de útero na faixa etária de 25 a 64 anos	0,00
	Ampliar em 5% a ampliação de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos	0,00
	Realizar capacitação permanente para gestão em saúde e coordenação em Atenção Primária em saúde	0
	Aumentar em 100% a orientação dos tipos de parto e indicação a parto normal	0,00
	Realizar ao mínimo 6 consultas de pré-natal para aumentar a proporção dos nascidos vivos.	0,00
	Realizar ao menos dois testes rápidos de sífilis nas gestantes usuárias do SUS	0,00
	Reduzir o número de óbitos maternos	0,00
	Manter 100% dos sistemas informatizados	0,00
	Reduzir a mortalidade infantil	0,00
	Manter 100% o uso do prontuário eletrônico nos consultórios médicos, na Unidade de Pronto Atendimento e no programa saúde na Hora	0,00
	Investigar 100% os óbitos infantis e fetais	0,00
	Investigar 100% os óbitos maternos	0,00
	Investigar 100% os óbitos em mulheres de idades férteis	0,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV em todos os casos novos de tuberculose	0,00
	Aumentar em 100% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida	0,00
	Realizar todas as ações de vigilância sanitária	0,00
	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção a saúde	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Promover uma avaliação anual das cirurgias eletivas e consultas especializadas nas UBSs	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Promover uma avaliação anual das cirurgias eletivas e consultas especializadas nas UBSs	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Desenvolver 100% o Programa Estadual de controle da dengue, visando à prevenção de epidemias e óbitos	0,00
	Inspecionar 100% em caráter complementar ou suplementar os estabelecimentos de interesse a saúde, considerando de maior risco	0,00
	Aumentar em 100% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida	0,00
	Realizar todas as ações de vigilância sanitária	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Desenvolver 100% o Programa Estadual de controle da dengue, visando à prevenção de epidemias e óbitos	0,00
	Fortalecer e ampliar ao ano as notificações de violência doméstica, sexual e outras formas de violência	0,00
	Realizar a investigação em 100% dos eventos adversos a saúde de qualquer natureza, de notificação compulsória, bem como outros eventos de interesse	0,00

Atingir as coberturas vacinais preconizada pelo Ministério da Saúde em 90%	0,00
Curar em 100% os casos diagnosticados de hanseníase entre outros casos novos.	0,00
Curar em 100% os casos diagnosticados de tuberculose	0,00
Reduzir a taxa de abandono ao tratamento de tuberculose	0,00
Ampliar as notificações de agravos e doenças em saúde do trabalhador em 10% em conformidade com a Portaria MS 104/2011	0,00
Ampliar em 5% ao ano a proporção de amostras da água examinadas para os parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez, tendo como referencia 40% da Diretriz Nacional do Plano de amostragem	0,00
Notificar a regional de saúde, todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19	0,00
Monitorar e manter registro de casos suspeitos e confirmados de COVID-19	0,00
Investigar 100% os óbitos infantis e fetais	0,00
Garantir acolhimento, recolhimentos, atendimento e para controle de casos suspeitos de COVID-19	0,00
Investigar 100% os óbitos maternos	0,00
Investigar 100% os óbitos em mulheres de idades férteis	0,00
Garantir a realização de exames anti-HIV em todos os casos novos de tuberculose	0,00
Realizar todas as ações de vigilância sanitária	0,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	47.000,00	7.074.704,00	2.704.800,00	1.134.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	10.961.304,00
	Capital	0,00	100.000,00	0,00	340.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	440.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	1.057.000,00	0,00	210.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.267.000,00
	Capital	0,00	100.000,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	744.500,00	24.000,00	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	780.500,00
	Capital	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	207.882,00	146.000,00	85.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	438.882,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00